



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.347, DE 12 DE MAIO DE 2022, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 045/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.347, de 12 de maio de 2022, passa a vigorar acrescido com as seguintes funções:

Nº	FUNÇÃO	VAGAS
02	Gari	01
03	Auxiliar de Serviços Gerais	02
04	Assistente Social	01

Art. 2º As contratações é para atender às necessidades temporárias da Administração Municipal e reger-se-á por todas as disposições previstas na Lei Municipal nº 2.347/2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 21 de junho de 2022.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

